



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

ID:1518E0ABDDA61519



**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2021**

O Município de Queimada Nova/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo e aplicação de prova didática, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2021, com validade de 01 ano, nos termos da Lei nº 05/2009.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de prova de didática, com pontuação de 0 a 10.
- 3.1. Será considerado CLASSIFICADO e convocado para a 2ª Etapa - PROVA DIDÁTICA, somente o candidato que estiver dentro do limite de 100% a mais do número de vagas para os respectivos cargos, respeitando-se os empates na última posição.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
  - a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;
  - b) Anexo II – Atribuição do cargo;
  - c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
  - d) Anexo IV – Critérios de pontuação do Currículo;
  - e) Anexo V – Atividades e critérios de pontuação da Prova Didática;
  - f) Anexo VI – Formulário de inscrição;
  - g) Anexo VII – Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
  - o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
9. As inscrições serão realizadas entre os dias 19 e 25 de março de 2021, pelo e-mail: [testeletivoqnova2021@hotmail.com](mailto:testeletivoqnova2021@hotmail.com).
- 9.1 As inscrições enviadas por e-mail serão aceitas até às 23:59h do dia 25/03/2021.
10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, enviar o formulário de inscrição preenchido e assinado em formato PDF.
11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 29/03/2021, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 2 dias após essa data.
12. A prova didática ocorrerá através de envio de aula gravada com duração de 40 (quarenta) minutos no e-mail no dia 09/04/2021 [testeletivoqnova2021@hotmail.com](mailto:testeletivoqnova2021@hotmail.com), das 8h às 17h. O tema da aula será de livre escolha do candidato dentro da área de concorrência. O candidato deverá também enviar o plano de aula sobre o tema escolhido através do e-mail supracitado no dia 08/04/2021 das 08h às 17h. Não serão aceitas postagens posteriores.
- 12.1. As atividades a serem realizadas na prova didática, conforme o cargo, estão descritas no Anexo V do presente edital.
13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
- 13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.
14. Os critérios de pontuações do currículo e da didática estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.
15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 14/04/2021.
17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: [semeceqnova@hotmail.com](mailto:semeceqnova@hotmail.com).
19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
  - a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
    - a.1) Maior idade
    - a.2) Maior tempo de experiência profissional

(Continua na próxima página)

V- com observância às mesmas regras impostas aos estabelecimentos comerciais de atividades essenciais, descritas no art. 2º, incisos II a VIII.

**Parágrafo único.** Após o horário referido no *caput* somente será permitido o funcionamento no sistema de *delivery*.

**Art. 6º** - Fica proibido, em todo o Município, zona urbana e rural, a realização de festas, shows, eventos, uso de paredões de som automotivo ou mecânico, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, **do 00:00hs do dia 18 às 24:00hs do dia 28 de março de 2021.**

**Art. 7º** - Permitir o funcionamento das atividades dos estabelecimentos de prestação de serviços de promoção à saúde, tais como academias, desde que cumprida as seguintes medidas:

I- expediente no horário das 06h:00 às 21h:00, dos dias 18, e 22 a 25, do mês de março de 2021;

II- manter distanciamento mínimo de 2m(dois) metros entre os aparelhos e entre os alunos;

III- Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar;

IV- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos;

V- Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIs) para profissionais e colaboradores;

VI- Uso obrigatório de máscara por todos, inclusive durante a prática dos exercícios físicos;

VII- Priorizar ventilação natural no interior da academia;

VIII- Exigir que os alunos utilizem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos;

IX- higienizar, entre um aluno e outro, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque frequentes (mesas, equipamentos, aparelhos, colchonetes, etc.), preferencialmente com álcool etílico 70% (setenta por cento);

X- Evitar o retorno para casa vestindo o uniforme, o mesmo deve ser trocado após o treinamento, colocado em saco plástica e levado para lavagem em casa.

**Art. 8º** - Nos dias 19 e 20(*sexta-feira e sábado*), e nos dias 26 e 27(*sexta-feira e sábado*), deste mês de março, **somente poderão funcionar as atividades essenciais de Supermercados, Mercadinhos, Mercarias, Açougues, Farmácias e Postos de Combustíveis**, com expediente no horário das 06h:00 às 21h:00, exceto em situação de emergência, obedecidas sempre as regras do art. 2º, incisos II a VIII.

**Art. 9º** - Nos dias 21 e 28(*domingo*), deste mês de março, **somente poderão funcionar as atividades essenciais de Farmácias e Postos de Combustíveis**, com expediente no horário das 06h:00 às 21h:00, exceto em situação de emergência, obedecidas sempre as regras do art. 2º, incisos II a VIII.

**Art. 10** - Fica proibido, no horário compreendido entre as 21h e as 5h, do dia 18 ao dia 28 de março de 2021, a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade ou por motivo de força maior.

**Art. 11** - Nos espaços públicos de uso comum do povo, como praças, balneário e barragem da lagoa São Francisco, fica proibido a aglomeração de pessoas, que viole o distanciamento linear mínimo de 02(dois) metros entre elas, bem como a comercialização e/ou distribuição de bebida alcoólica que contribua para aglomeração e transgressão das regras aqui estabelecidas.

**Art. 12** - A violação das regras descritas neste Decreto, submeterá o transgressor a aplicação de multa estabelecida nos arts. 5º ao 10, todos do Decreto Municipal nº. 12, de 27/04/2020.

**Art. 13** - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

**Art. 14** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 28/03/2021, podendo ser revogado ou ampliado a qualquer momento, conforme o interesse público.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, igrejas e templos religiosos, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Rio Grande do Piauí, 17 de março de 2021.

Maurício Henrique Costa Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 462.443.793-49


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
 GABINETE DO PREFEITO


20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de abril de 2021.

21. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será de 01 ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogado.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Queimada Nova/PI, 17 de março de 2021.

*Raimundo João Costa*  
 Prefeito de Queimada Nova/PI

### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	13	02	15	20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	-	02	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE INGLÊS	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	02	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.495,10
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	-	01	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 1.495,10

(\*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO:** PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL/ESNINO FUNDAMENTAL/  
 MATEMÁTICA/INGLÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	18/03/2021
02. Período de inscrição.	19/03/2021 a 25/03/2021
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	29/03/2021
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	30/03/2021 a 31/03/2021
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	05/04/2021
06. Divulgação da análise do currículo.	07/04/2021
06. Aplicação da prova didática	09/04/2021
07. Divulgação do resultado preliminar.	14/04/2021
08. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	16/04/2021 a 19/04/2021
09. Publicação do resultado definitivo para homologação.	20/04/2021

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,5
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DO CARGO (CURSANDO O 7º PERÍODO)	1,0
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DIFERENTE DO CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO	1,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 (No máximo dois anos).

### ANEXO V

#### ATIVIDADES, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1- PLANO DE AULA</b>	<b>1,5</b>	
1.1 Adequação e clareza dos objetivos da aula	0,5	
1.2 Seleção do material didático	0,5	
1.3 Referências	0,5	
<b>2- DESENVOLVIMENTO DA AULA (ORAL)</b>	<b>7,0</b>	
2.1 Introdução	1,0	
2.2 Clareza na Apresentação	1,0	
2.3 Domínio do Conteúdo	3,0	
2.4 Uso do material didático	1,0	
2.5 Adequação ao tempo	1,0	
<b>3- POSTURA DO PROFESSOR DURANTE A AULA</b>	<b>1,5</b>	
3.1 Variação de procedimentos didáticos: interrogação e exemplificação	0,5	
3.2 Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência e entonação	0,5	
3.3 Autocontrole e segurança	0,5	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

Id:1518E0ABDDA61521

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
TESTE SELETIVO Nº 001/2021 - QUEIMADA NOVA/PI  
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_  
DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO  
DADOS PESSOAIS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS  
QUEIMADA NOVA - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do candidato

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: __/__/2021
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI  
**ERRATA** - EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 008/2021. Contratante: O Município de Queimada Nova - PI. Contratada: **RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA-ME**, CNPJ Nº. 01.743.572/0001-23. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviço de recepção e retransmissão de programa de sinal aberto da programação Tv Meio Norte, para a zona urbana do Município de Queimada Nova-PI.** Recursos: Orçamento Geral do Município-Recurso Próprio. Valor total: 12.000,00 (doze mil reais). Valor mensal: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Assinatura: 11/03/2021.

Queimada Nova (PI), 11 de março de 2021.

Presidente da CPL.

Id:09FEB4E8F1561541



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Dispensa n. 035/2020. Contratante: O Município de Queimada Nova - PI. Contratada: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA-EPP** (CNPJ Nº. 73.193.211/0001-61). Objeto: **PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CARDIOLÓGICA A DISTÂNCIA EM EXAMES (TELE-ECG) COM APARELHO EM ECG EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA.** Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 9.360 (nove mil, trezentos e sessenta reais). Assinatura: 18/12/2020.

Queimada Nova (PI), 18 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL.